



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

## **EDITAL DE ABERTURA**

### **11º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Concurso Público para provimento de cargos de **PROCURADOR DO ESTADO**, Classe Inicial, ora vagos e dos que vierem a vagar, de conformidade com a legislação em vigor.

#### **I- DAS NORMAS QUE REGEM ESTE CONCURSO**

1. O presente concurso reger-se-á pelas normas expressas neste Edital, pela Lei Complementar nº 11.742/2002 e pelas disposições da Resolução nº 03/2005, de 11 de julho de 2005, que dispõe sobre o regulamento do Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Estado do Rio Grande do Sul.

#### **II- DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO**

2. Aos Procuradores do Estado compete, privativamente, na forma das disposições constitucionais e legais vigentes, a representação judicial e a consultoria jurídica do Estado, além de outras atribuições que lhes forem cometidas por lei, especialmente:

- a) propor orientação jurídico-normativa para a administração pública, direta e indireta;
- b) pronunciar-se sobre a legalidade dos atos da administração estadual;
- c) promover a unificação da jurisprudência administrativa do Estado;
- d) realizar processos administrativo-disciplinares nos casos previstos em lei, emitindo pareceres nos que forem encaminhados à decisão final do Governador;
- e) prestar assistência jurídica e administrativa aos Municípios, a título complementar ou supletivo;
- f) representar os interesses da administração pública estadual perante os Tribunais de Contas do Estado e da União.

3. Os Procuradores do Estado da Classe Inicial serão lotados somente em Municípios do Interior do Estado.

#### **III- DAS VEDAÇÕES DO CARGO**

4. Aplicam-se aos Procuradores do Estado as seguintes vedações:

- a) receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas processuais;
- b) exercer a advocacia fora das atribuições institucionais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

- c) participar de sociedade comercial, na forma da lei;
- d) exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo uma de magistério.

#### **IV- DOS VENCIMENTOS**

5. Vencimento do cargo da Classe Inicial: R\$ 5.484,71 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).

#### **V- DOS CARGOS VAGOS**

6. Na presente data, há 21 (vinte e um) cargos vagos na Classe Inicial da carreira, observado o disposto no preâmbulo deste Edital no tocante aos cargos da Classe Inicial que vierem a vagar.

#### **VI- DAS INSCRIÇÕES**

7. As inscrições ficarão abertas a partir de 15 de agosto de 2005 até 13 de setembro de 2005, nos dias úteis, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h, na Procuradoria-Geral do Estado, sita na Av. Borges de Medeiros, 1.501/12º andar.

8. O pedido de inscrição, dirigido ao Procurador-Geral do Estado, deverá ser preenchido em formulário próprio, fornecido no local de inscrição ou em formulário eletrônico disponível no site [www.pge.rs.gov.br](http://www.pge.rs.gov.br), instruído com 2 (duas) fotografias 3x4, iguais e recentes, mais documentos comprobatórios do atendimento aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro;
- b) ser bacharel em Direito;
- c) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) estar em gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;
- e) não apresentar antecedentes criminais (declaração firmada pelo próprio candidato, sob as penas da lei);
- f) ter recolhido, em qualquer das agências do BANRISUL, o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a favor do Fundo de Reaparelhamento da PGE, na conta pagamento nº 0322226992, agência nº 0597.

9. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, apresentar atestado médico que comprove a deficiência alegada, para os fins do disposto na Lei Estadual nº 10.228, de 6.7.94.

10. O pedido de inscrição e a documentação exigida deverão ser entregues, pessoalmente ou por procurador com poderes especiais, no local de inscrição indicado no item 7. No caso da inscrição ser realizada por procurador, é dispensado o reconhecimento da firma do outorgante.

11. Ao candidato que entregar a documentação, pessoalmente ou por procurador, no local indicado no item 7, será fornecido comprovante da apresentação do pedido de inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

12. O candidato que fizer declaração falsa terá a inscrição cancelada, ficando sujeito às cominações administrativas e penais, independentemente da fase do concurso em que se encontrar.

13. Não serão recebidas inscrições provisórias, condicionais, ou com documentação incompleta.

14. Findo o prazo de inscrição, a Comissão de Concurso elaborará a lista dos candidatos admitidos ao certame, encaminhando-a à deliberação do Procurador-Geral do Estado, acompanhada de parecer sobre os motivos dos indeferimentos propostos.

15. O Procurador-Geral do Estado fará divulgar, mediante Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, a homologação das inscrições deferidas e indeferidas, bem como os motivos das decisões indeferitórias.

16. Os candidatos que não forem admitidos ao concurso poderão, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do Edital, interpor pedido de reconsideração dirigido ao Procurador-Geral do Estado e entregar, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h, no Protocolo da Procuradoria-Geral do Estado, sito na Av. Borges de Medeiros, 1.501/11º andar.

#### **VII- DAS PROVAS E DO PROGRAMA**

17. As provas, escritas e aplicadas em três fases, todas com caráter eliminatório, denominadas FASE PRELIMINAR, FASE INTERMEDIÁRIA e FASE DEFINITIVA, versarão sobre as matérias constantes do programa anexo, que integra o presente Edital.

18. A Comissão de Concurso divulgará o dia, hora e local das provas por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

19. A Comissão de Concurso designará a Banca Examinadora mediante Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado, no mínimo 10 (dez) dias antes da realização de cada prova.

20. O sigilo, quanto à identidade dos candidatos, será assegurado pela desidentificação das provas, mediante a aposição de um mesmo número nas capas dos cadernos de provas e nos canhotos em que os candidatos lançaram as suas assinaturas.

20.1 Os canhotos serão destacados e guardados em invólucros fechados, nos quais será permitido aos candidatos deixar sinal garantidor de sua inviolabilidade.

20.2 O grau será lançado nas provas antes do trabalho de identificação, que se fará publicamente em dia, hora e local previamente anunciados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

20.3 O disposto neste item não se aplica quando as provas forem corrigidas por computador ou outro meio mecânico ou eletrônico.

21. A FASE PRELIMINAR será composta de 02 (duas) provas escritas, valendo 100 (cem) pontos cada uma, a saber:

- a) Prova objetiva de Língua Portuguesa;
- b) Prova objetiva das disciplinas de Direito Penal, Direito Comercial, Direito Financeiro, Direito Tributário, Direito Internacional Público, Direito Internacional Privado, Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Administrativo, Direito do Trabalho e Processo do Trabalho e Seguridade Social.

21.1 Considerar-se-á apto a participar da FASE INTERMEDIÁRIA o candidato que obtiver um mínimo de 50 (cinquenta) pontos em cada prova e estiver incluído entre os 200 (duzentos) primeiros classificados, sendo a nota da FASE PRELIMINAR a média aritmética das notas obtidas nas duas provas.

21.2. Todos os candidatos empatados no último grau de classificação serão admitidos à FASE INTERMEDIÁRIA, ainda que ultrapassado o limite previsto no item anterior.

22. Encerrada a FASE PRELIMINAR, os candidatos aprovados serão convocados, por Edital, à realização das provas da FASE INTERMEDIÁRIA.

23. A FASE INTERMEDIÁRIA consistirá de 06 (seis) provas escritas, valendo 100 (cem) pontos cada uma, a saber:

- a) Prova de Direito Constitucional;
- b) Prova de Direito Civil;
- c) Prova de Direito Processual Civil;
- d) Prova de Direito Administrativo;
- e) Prova de Direito Tributário;
- f) Prova de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho.

23.1 Além do conteúdo jurídico das provas, será também avaliada a correção do uso do padrão culto da Língua Portuguesa, em observância às condições específicas da produção escrita, levando em consideração os mecanismos básicos de constituição da língua e os procedimentos de coesão e argumentação.

23.2 As provas desta etapa consistirão de questões discursivas, valendo 20 (vinte) pontos de cada prova o uso do padrão culto da Língua Portuguesa.

23.3 Considerar-se-á aprovado, nesta fase, o candidato que obtiver um mínimo de 50 (cinquenta) pontos em cada prova e de 60 (sessenta) pontos na média aritmética das 6 (seis) provas.

24. Encerrada a FASE INTERMEDIÁRIA, os candidatos aprovados serão convocados, através de Edital, à realização da prova da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

FASE DEFINITIVA, que consistirá na elaboração de um trabalho jurídico destinado a avaliar conhecimentos jurídicos aplicados e de Língua Portuguesa.

24.1 A prova envolverá matérias pertinentes a quaisquer das disciplinas referidas no item 23.

24.2 Além do conteúdo jurídico da prova, será também avaliada a correção do uso do padrão culto da Língua Portuguesa, em observância às condições específicas da produção escrita, levando em consideração os mecanismos básicos de constituição da língua e os procedimentos de coesão e argumentação.

24.3 O valor da prova será igual a 100 (cem) pontos, valendo 20 (vinte) pontos o uso do padrão culto da Língua Portuguesa.

24.4 Considerar-se-á aprovado, nesta fase, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

25. Cada sessão de realização de provas, nas três fases do concurso, terá a duração máxima de 05 (cinco) horas, mesmo quando nela for aplicada mais de uma prova escrita.

### **VIII- DOS TÍTULOS**

26. Encerrada a última prova escrita, os candidatos habilitados terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar os títulos indicados neste edital, os quais deverão ser entregues no Protocolo da Procuradoria-Geral do Estado, no mesmo endereço e horários indicados no item 16.

26.1 Só serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data da publicação do resultado final da FASE PRELIMINAR e que se enquadrem nos critérios previstos neste edital.

27. Consideram-se títulos, para efeitos do presente Concurso:

a) Exercício de cargo nas carreiras de Procurador de Estado e de Procurador do Distrito Federal, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, somente quando o provimento houver sido precedido de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos. Valor por título: 10 (dez) pontos. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

b) Exercício de cargo nas carreiras de Advogado da União, de Procurador da Fazenda Nacional e de Procurador Federal, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, nas condições da alínea "a" deste item. Valor por título: 10 (dez) pontos. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

c) Exercício de cargo de provimento efetivo de Procurador de Município, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, nas condições da alínea "a" deste item. Valor por título: 10 (dez) pontos. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

d) Exercício de cargo de provimento efetivo de Defensor Público, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, nas condições da alínea "a" deste item. Valor por título: 10 (dez) pontos. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

e) Exercício de cargo das carreiras da Magistratura, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano. Valor por título: 10 (dez) pontos. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

f) Exercício de cargo das carreiras de membros do Ministério Público, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano. Valor por título: 10 (dez) pontos. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

g) Exercício da Advocacia, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, quando não decorrente do exercício dos cargos acima referidos, comprovado por certidões expedidas por cartórios judiciais. Valor: de 01 (um) a 05 (cinco) anos, 05 (cinco) pontos, mais 01 (um) ponto por ano completo que exceder os 5 (cinco) primeiros anos. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

h) Exercício de magistério jurídico superior, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano. Valor: o mesmo critério indicado na alínea imediatamente anterior.

i) Aprovação em concurso para os cargos indicados nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f", somente quando não computados pontos pelo respectivo exercício: Valor por título: 05 (cinco) pontos. Valor máximo: 15 (quinze) pontos.

j) Cursos regulares de Especialização (mínimo de 360 horas) e Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas) em matéria jurídica, somente quando certificado o aproveitamento e a frequência: Valor por título: - especialização: 05 (cinco) pontos; - aperfeiçoamento: 03 (três) pontos. Valor máximo: 15 (quinze) pontos.

l) Título de Mestre em Direito. Valor por título: 15 (quinze) pontos. Valor máximo: 30 (trinta) pontos.

m) Título de Doutor em Direito. Valor por título: 20 (vinte) pontos. Valor máximo: 40 (quarenta) pontos.

n) Lâurea universitária no Curso de Bacharelado em Direito. Valor: 10 (dez) pontos.

28. Os títulos deverão ser apresentados em cópias reprográficas, dispensada a autenticação, podendo a Comissão de Concurso, a seu critério, exigir do candidato a apresentação dos originais.

29. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato conforme o item 27, variando de 0 (zero) a 100 (cem), sendo desprezados os pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

excedentes desse limite.

### **IX- DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

30. Após a publicação, no Diário Oficial do Estado, das notas das provas de cada fase, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral do Estado, no prazo fixado em edital, não inferior a 05 (cinco) dias, em cuja fluência é assegurada aos candidatos vista das provas próprias e dos concorrentes, bem como das provas-padrão, se houver, e dos critérios de avaliação. O pedido de reconsideração das notas dos títulos será interposto segundo essas mesmas regras.

30.1 Será admitida, a requerimento do candidato, a reprodução das suas provas da Fase Intermediária e da Fase Definitiva.

31. Os pedidos de reconsideração deverão ser entregues no Protocolo da Procuradoria-Geral do Estado, no mesmo local e horários indicados no item 16.

32. O pedido de reconsideração, feito mediante requerimento firmado pelo candidato, deverá conter:

- a) circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou títulos, para os quais, em face das normas do concurso ou dos critérios adotados, deveria ter sido atribuído maior grau ou número de pontos;
- b) as razões do pedido, bem como o total de pontos solicitados.

32.1 As razões de cada pedido de reconsideração, que deverão estar anexadas aos respectivos requerimentos, não poderão ser assinadas ou identificadas, para o efeito de não prejudicar a desidentificação a ser efetuada pela Comissão de Concurso.

32.2 Não serão conhecidos os pedidos de reconsideração que não satisfizerem o disposto neste item, determinando-se, de ofício, seu arquivamento.

33. Verificada a ocorrência de erro substancial relativamente a alguma questão, quer em razão de pedido de reconsideração, quer em decorrência de revisão " ex officio ", será ela anulada e atribuídos os pontos respectivos aos candidatos que tiverem prestado a prova.

34. A Banca Examinadora ou a Comissão de Concurso, conforme o caso, manifestar-se-á sobre os pedidos de reconsideração, opinando pela concessão, ou não, do grau ou dos pontos solicitados.

### **X- DA NOTA FINAL**

35. Avaliados os títulos, a Comissão de Concurso calculará a média final de cada candidato e apurará a classificação geral dos aprovados, encaminhando-a ao Procurador-Geral do Estado, para fins de homologação e publicação no Diário Oficial do Estado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

36. A média final resultará da seguinte ponderação:

Fase Preliminar - Peso 2

Fase Intermediária - Peso 3

Fase Definitiva - Peso 4

Títulos - Peso 1

### **XI- DA NOMEAÇÃO**

37. A nomeação dos candidatos aprovados dar-se-á na forma da Lei Orgânica da Advocacia de Estado (Lei Complementar nº 11.742, de 17 de janeiro de 2002) ou de outra lei que a revogue ou altere.

37.1 A posse no cargo só será possível mediante a comprovação dos requisitos exigidos na legislação supramencionada.

38. Dentre os candidatos que obtiverem idêntica classificação terão preferência, para nomeação, em ordem sucessiva:

a) o que tiver obtido a nota mais alta na Fase Definitiva;

b) o que tiver obtido a média mais alta na Fase Intermediária;

c) o que tiver obtido a média mais alta na Fase Preliminar;

d) o que possuir maior tempo de serviço público prestado ao Estado do Rio Grande do Sul;

e) o que possuir maior tempo de serviço público em geral.

38.1 O candidato aprovado que recusar a nomeação perderá o direito à ordem de sua classificação.

### **XII- DISPOSIÇÕES GERAIS**

39. Será eliminado do concurso o candidato que utilizar recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa de sua realização.

40. Nas FASES INTERMEDIÁRIA e DEFINITIVA será permitido aos candidatos consultarem, durante a realização das provas, legislação e jurisprudência sumulada, exclusivamente em edições nacionais, sem comentários ou anotações.

40.1 Não se considera comentário ou anotação a simples remissão a outros textos de lei.

40.2 Não será permitido o empréstimo de legislação, durante a realização das provas, de um candidato para outro.

41. Após o início das provas, em nenhuma hipótese será admitido o ingresso de candidatos retardatários.

42. A Comissão de Concurso poderá, a qualquer tempo, "*ad referendum*" do Procurador-Geral do Estado, determinar a retificação de graus e médias, uma vez verificada a ocorrência de erro de fato.

42.1. Da hipótese prevista neste item poderá resultar diminuição de grau e/ou de média, inclusive final.

43. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato do Procurador-Geral do Estado.

44. A inscrição importa aceitação plena pelos candidatos das normas que regem o Concurso.

45. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, "ad referendum" do Procurador-Geral do Estado.

Porto Alegre, 12 de julho de 2005.

**Helena Maria Silva Coelho,**  
Procuradora-Geral do Estado.

**Luiz Felipe Targa,**  
Corregedor-Geral e Presidente da Comissão de Concurso.

Registre-se e publique-se.

**Maria Aparecida Dias de Moraes,**  
Diretora do Departamento de Administração.

**ANEXO**

**PROGRAMA DO CONCURSO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Ortografia.
  - 1.1 Sistema oficial vigente.
  - 1.2 Relação entre fonema, som e letra.
2. Morfologia.
  - 2.1 Estrutura e formação de palavras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

- 2.2 Classes de palavras e seu emprego.
- 2.3 Flexão nominal e verbal.
- 3. Sintaxe.
  - 3.1 O período e sua construção.
  - 3.2 Processos de coordenação e subordinação.
  - 3.3 Equivalência e transformação de estruturas.
  - 3.4 Discurso direto, indireto e indireto livre.
  - 3.5 Regência nominal e verbal.
  - 3.6 Concordância nominal e verbal.
  - 3.7 Pontuação.
- 4. Leitura e análise de texto.
  - 4.1 Variedade de texto e adequação de linguagem.
  - 4.2 Estruturação do texto: relações entre idéias, recursos de coesão, função referencial de pronomes e nexos.
  - 4.3 Significação contextual de palavras e expressões.
  - 4.4 Informações literais e inferências.

## **DIREITO CONSTITUCIONAL**

- 1. Constituição e Direito Constitucional: noções gerais, ciclos constitucionais, classificação das Constituições.
  - 1.1 A divisão do Direito Constitucional.
  - 1.2 As relações com outras disciplinas jurídicas.
  - 1.3 Fontes do Direito Constitucional.
  - 1.4 Constituição, Globalização e Integração Regional.
- 2. Poder Constituinte.
  - 2.1 Poder estatal e poder constituinte.
  - 2.2 Espécies de poder constituinte: originário e instituído.
  - 2.3 Poder constituinte e revolução.
- 3. Princípios constitucionais.
- 4. Controle de constitucionalidade das leis e das omissões legislativas. O papel do Tribunal Constitucional. A jurisprudência constitucional.
  - 4.1 A supremacia da Constituição.
  - 4.2 Controle político e controle jurisdicional.
  - 4.3 Tipos de controle no direito brasileiro.
- 5. A jurisdição constitucional.
  - 5.1 Ação declaratória de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade, inclusive por omissão. Lei nº 9.868/99.
  - 5.2 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Lei nº 9.882/99.
  - 5.3 Recurso extraordinário e reclamação.
- 6. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais.
- 7. Efeitos da Constituição nova sobre a Constituição anterior: o fenômeno jurídico da desconstitucionalização sobre a legislação ordinária anterior; fenômenos jurídicos da recepção e da repristinação.
- 8. Hermenêutica Constitucional.
- 9. Direitos humanos e fundamentais.
  - 9.1 Direitos humanos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

- 9.1.1 As origens dos direitos humanos.
- 9.1.2 As gerações de direitos.
- 9.1.3 O reconhecimento dos direitos humanos. O reconhecimento internacional.
- 9.1.4 A constitucionalização do direito internacional dos direitos humanos.
- 9.2 Direitos individuais.
- 9.3 Direitos econômicos e sociais.
- 9.4 Direitos de solidariedade.
- 9.5 Garantias e remédios constitucionais. Mandado de Segurança individual e coletivo. Mandado de injunção. "Habeas data". "Habeas corpus".
- 10. Nacionalidade e cidadania.
  - 10.1 Condição jurídica do estrangeiro.
  - 10.2 Direitos políticos ativos e negativos.
  - 10.3 Inelegibilidades.
  - 10.4 Partidos políticos.
- 11. Estado federal: União, Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios.
  - 11.1 Repartição de competências legislativas.
  - 11.2 As intervenções.
  - 11.3 Autonomia estadual e municipal.
- 12. Governo representativo.
  - 12.1 Sistema presidencial e parlamentar.
- 13. O Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições.
  - 13.1 Processo legislativo.
- 14. Mutaç o constitucional: reforma e revis o.
  - 14.1 Limites   mutaç o constitucional.
- 15. As esp cies normativas.
- 16. O Executivo: atribuiç es e responsabilizaç o pol tica.
  - 16.1 Chefia de Estado, chefia de governo e chefia da administraç o.
- 17. O Judici rio:  rg os, garantias e compet ncias.
- 18. Defesa do Estado e das instituiç es democr ticas.
  - 18.1 Estado de defesa e Estado de s tio.
  - 18.2 Forças armadas e segurança pública.
- 19. Ordem econ mica: a sua constitucionalizaç o no Brasil.
  - 19.1 Princ pios.
  - 19.2 Atuaç o do poder p blico no dom nio econ mico.
  - 19.3 Pol ticas urbana, agr cola, fundi ria e reforma agr ria.
- 20. Ordem social.
  - 20.1 Educaç o, cultura e desporto.
  - 20.2 Ci ncia e Tecnologia.
  - 20.3 Comunicaç o Social.
  - 20.4 Meio ambiente.
  - 20.5 Fam lia, crianç a, adolescente e idoso.
  - 20.6  ndios.
- 21. Disposiç es constitucionais Gerais e Transit rias.
- 22. Constituiç o Estadual.
  - 22.1 A administraç o p blica estadual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**22.2 Advocacia-Geral do Estado.**

**DIREITO TRIBUTÁRIO**

**1. Sistema Tributário.** Conceito e espécies de sistema jurídico. Sistema Constitucional Tributário: conceito e características. Conceito de Direito Tributário: conceito, natureza, princípios. Conceito de tributo e sua base constitucional.

**2. Espécies tributárias.** Classificações e seus critérios. Tributos de validação causal: impostos, taxas e contribuições de melhoria. Tributos de validação finalística (ou finalístico-causal): empréstimos compulsórios e contribuições especiais (sociais, de intervenção e de fiscalização profissional).

**3. Regras de competência.** Características e interpretação. A incorporação de conceitos extratributários pré-constitucionais e a regra do artigo 110 do CTN.

**4. Regras de incompetência:** as imunidades. Elementos gerais. Distinção com relação à isenção, alíquota zero, não-incidência. Imunidades em espécie: as imunidades subjetivas (imunidade recíproca, das instituições de educação e assistência social, dos partidos políticos e das entidades sindicais); as imunidades objetivas (imunidade dos livros, jornais e periódicos e dos templos). Outras imunidades.

**5. Fontes do Direito Tributário.** Fontes primárias e secundárias. Legalidade tributária: lei e sua função relativamente a fontes primárias e secundárias. A lei ordinária, a medida provisória e a lei delegada. Tratados internacionais. Atos provenientes do Poder Executivo e o papel dos regulamentos. Lei complementar e suas funções. Eficácia direta e indireta. Os tipos de leis complementares. O problema da sua hierarquia.

**6. Princípio da igualdade e da capacidade contributiva.** Anterioridade: ordinária e nonagesimal. Irretroatividade e suas hipóteses. Princípio da liberdade de tráfego. Princípio da liberdade de exercício de atividade econômica. Princípio da segurança jurídica, da boa-fé objetiva e da proteção da confiança.

**7. Proibição de confisco, proporcionalidade e razoabilidade no Direito Tributário.**

**8. Normas gerais de Direito Tributário.** Legislação tributária. Disposições gerais, vigência, aplicação, interpretação e integração. Normas complementares. Convênios e Convenções.

**9. Obrigação tributária.** Conceito, natureza e espécies. Nascimento da obrigação tributária. Hipótese de incidência. Fato gerador. Efeitos. A isenção: conceito, regime jurídico, revogabilidade. Obrigação principal e acessória. Sujeitos da obrigação tributária. Sujeito ativo e sujeito passivo. Competência e capacidade. Sujeitos passivos diretos: contribuinte e substituto. Sujeitos passivos indiretos: responsáveis tributários por sucessão por morte, por aquisição imobiliária e empresarial, por infração. Subsidiariedade e solidariedade.

**10. Crédito tributário.** Conceito, natureza e constituição. Lançamento: natureza, modalidades, eficácia, revisão e sua caducidade. Lançamento e arbitramento. Suspensão: conceito; causas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

(moratória/parcelamento, depósito, reclamações e recursos, liminar em mandado de segurança e antecipação de tutela em ações ordinárias).

**11.** Extinção do crédito tributário. Modalidades. Pagamento: à vista, por conversão de depósito em renda, por consignação em pagamento. Compensação. Transação. Remissão. Prescrição. Decadência e a análise crítica de sua inclusão como espécie de extinção do crédito. Decisão administrativa e decisão judicial. Dação em pagamento em bens imóveis.

**12.** Exclusão do crédito tributário: conceito; espécies. Anistia. Isenção e a análise crítica de sua inclusão como espécie de exclusão do crédito.

**13.** Pagamento indevido. Restituição do indébito. A transferência do ônus econômico.

**14.** Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências.

**15.** Administração tributária. Fiscalização: poderes e limites. Direitos fundamentais dos contribuintes: sigilo bancário, livre exercício de atividade, liberdade de concorrência. Dívida Ativa. Certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativa.

**16.** Tributos estaduais. 16.1. Imposto sobre circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e serviço de comunicação (ICMS). O artigo 155 da Constituição Federal. A estrutura constitucional do imposto. A não-cumulatividade do ICMS e sua extensão. Lei Estadual nº 8.820, de 27.01.89, e alterações posteriores: da obrigação principal, da incidência, do sujeito passivo, do cálculo do imposto, da apuração e do pagamento do imposto, dos benefícios e incentivos fiscais, da substituição tributária. Lei Complementar nº 24, de 07.01.75. Decreto-Lei nº 406, de 31.12.68, e alterações posteriores, inclusive Lei Complementar nº 100, de 22.12.99. Lei Complementar nº 87, de 13.09.96, e alterações posteriores introduzidas pelas Leis Complementares nº 92, de 23.12.97, nº 99, de 20.12.99, e nº 102 de 11.07.00. Convênio CONFAZ ICM nº 66/88. Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ): finalidade e competência.

**16.1** Imposto sobre transmissão causa mortis e doação. O artigo 155 da Constituição Federal e a estrutura constitucional do imposto. Lei Estadual nº 8.821, de 27.01.89, e alterações posteriores.

**16.2** Imposto sobre propriedade de veículos automotores. O artigo 155 da Constituição Federal e a estrutura constitucional do imposto. Lei Estadual nº 8.115, de 30.12.85, e alterações posteriores.

**16.3** Taxas. O artigo 145 da Constituição Federal e a estrutura constitucional das taxas. Taxas pela prestação de serviços: conceito, requisitos. Taxas pelo exercício do poder de polícia: conceito, requisitos. Lei Estadual nº 8.109, de 19.12.85, e alterações posteriores.

**17.** Contencioso administrativo em matéria fiscal. Os princípios constitucionais aplicáveis ao processo administrativo: devido processo legal, impessoalidade, legalidade, moralidade, eficiência. A aplicação proporcional e razoável das normas procedimentais. A Lei 9.784/99 e sua aplicação ao processo administrativo estadual. A Lei Estadual nº 6.537, de 27.02.73, e alterações posteriores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**18.** Dívida ativa. Conceito e espécies. Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores. Inscrição. Requisitos. Certidão de Dívida Ativa: liquidez e certeza.

**19.** Execução fiscal. Lei nº 6.830/80 e alterações posteriores. Pressupostos processuais e condições da ação. Competência. Procedimento da execução. Reunião de processos. Juízo universal. Concurso de preferência. Causas suspensivas e extintivas da execução. Recursos. Prazos. Fraude à execução e fraude contra credores.

**20.** Embargos do devedor. Pressupostos processuais e condições da ação. Procedimento. Impugnação. Recursos. Prazos.

**21.** Embargos à arrematação. Embargos à adjudicação.

**22.** Defesa do contribuinte. Ação declaratória. Ação anulatória. Mandado de segurança.

**23.** Ação de repetição do indébito. Pressupostos processuais. Condições da ação.

**24.** Medida Cautelar Fiscal. Lei nº 8.397/92 e alterações posteriores.

**25.** Direito Penal Tributário. Lei nº 4.729/65, Lei nº 8.137/90, Lei nº 9.249/95 e respectivas alterações posteriores.

## **DIREITO COMERCIAL**

### **1. Parte Geral e Direito Societário.**

**1.1.** O Direito Comercial em perspectiva: origem e evolução histórica. Unificação do direito privado. Teoria Jurídica da Empresa.

**1.2.** Ato e atividade. A atividade empresarial. Distinções fundamentais: associação, condomínio, sociedade, estabelecimento, pessoa jurídica e empresa.

**1.3.** Regime jurídico do empresário individual.

**1.4.** Tipos societários no Novo Código Civil.

**1.5.** A sociedade simples, a sociedade em conta de participação, a comandita simples e a comandita por ações: aspectos gerais.

**1.6.** A sociedade limitada: constituição, capital social, administração, assembléias e reuniões de sócios; dissolução, liquidação e extinção; e resolução parcial do vínculo societário.

**1.7.** A sociedade anônima: capital social; direitos e deveres dos acionistas; administração e grupos de sociedades.

**1.8.** As sociedades de economia mista.

**1.9.** A desconsideração da personalidade jurídica.

### **2. Contratos Comerciais.**

**2.1.** A unificação do direito obrigacional: conseqüências. Características básicas dos contratos de empresa.

**2.2.** A categoria dos contratos inominados ou atípicos.

**2.3.** Os contratos típicos no Novo Código Civil.

### **3. Títulos de Crédito.**

**3.1.** Teoria Geral dos Títulos de Crédito.

**3.2.** Cartularidade.

**3.3.** Literalidade.

**3.4.** Autonomia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

- 3.5. Abstração.
- 3.6. A circulação dos títulos de crédito.
- 3.7. Títulos em espécie: letra de câmbio, nota promissória, duplicata, cheque, conhecimentos, títulos rurais, industriais e comerciais.
- 3.8. Ações cambiárias.
- 4. Recuperação e Falência de Empresas.
  - 4.1. O processo de recuperação de empresas na Nova Lei.
  - 4.2. A recuperação extrajudicial.
  - 4.3. A falência.
  - 4.4. A situação dos créditos fiscais na recuperação e falência.

### DIREITO ADMINISTRATIVO

- 1. Direito Administrativo. Conceito, princípios e fontes.
- 2. Administração Pública. Conceito, natureza e princípios.
- 3. Poderes administrativos. Poder regulamentar. Poder vinculado e Poder discricionário. Poder de polícia. Conceito. Objeto. Atributos. Condições de validade.
- 4. Relação de administração. Conceito e elementos.
- 5. Entes administrativos. Administração Pública direta e indireta. Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista. Fundações instituídas e subvencionadas pelo Poder Público. Consórcios.
- 6. Bens públicos. Conceito, classificação e regime jurídico.
- 7. Ato administrativo. Elementos e classificação. Existência, validade e eficácia. Extinção.
- 8. Contratos administrativos. Conceito, espécies e regime jurídico. Convênios.
- 9. Licitação. Modalidades. Procedimento licitatório. Hipóteses de inexigibilidade e de dispensa. Nulidade e revogação da licitação.
- 10. Controle dos Atos Administrativos. O auto-controle: mérito e legalidade. O controle judicial.
- 11. Influência do tempo na relação de administração. Prescrição: termo legal e termo presuntivo.
- 12. Serviço Público. Conceito e classificação.
  - 12.1 Concessão, permissão e autorização. Direitos e deveres do usuário. Do serviço adequado. Do equilíbrio econômico e financeiro do contrato de concessão. Dos encargos do poder concedente e da concessionária. Leis nº 8.987/95 e nº 9.074/95. Parcerias Público-privadas.
- 13. Desapropriação. Conceito. Requisitos.
- 14. Intervenção no domínio econômico. Conceito e espécies:
  - 14.1 O Estado como regulador, planejador e controlador. Agências de regulação;
  - 14.2 O Estado na exploração da atividade econômica.
- 15. Agentes públicos. Responsabilidades. Lei nº 8.429/92 e alterações posteriores.
- 16. Direito Administrativo-Disciplinar. Conceito. Princípios aplicáveis. Ilícito administrativo e penalidade. Prescrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**16.1** Processo Administrativo. Princípios. Processo Administrativo-Disciplinar no âmbito dos servidores públicos do Estado. Lei Complementar Estadual nº 10.098, de 3.2.94, e alterações posteriores.

**16.2** Comunicabilidade das instâncias penal, administrativa e civil. Aplicação subsidiária do Código de Processo Penal. Interrogatório, acareação e prova. Nulidades e recursos.

**17.** Responsabilidade Extracontratual do Estado. Pressupostos. Ação regressiva e denúncia à lide. Responsabilidade extracontratual das concessionárias de serviços públicos. Responsabilidade por atos judiciais: erro e decisão.

**18.** A Advocacia de Estado: a representação judicial do Estado e a Consultoria Jurídica da Administração. Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul. Legislação institucional.

## **DIREITO CIVIL**

**1.** Fontes e aplicação da lei civil. Interpretação. Lei de introdução ao Código Civil. História do Direito Privado Brasileiro.

**2.** As pessoas como sujeito da relação jurídica. Conceito. Classificação. Pessoa natural e pessoa jurídica.

**3.** Os bens como objeto da relação jurídica. Bens, patrimônio e esfera jurídica. Classificação de bens.

**4.** Fatos jurídicos. Conceito e classificação. Atos jurídicos "stricto sensu" e negócio jurídico. Conceito, distinção e classificação. Existência, validade e eficácia. Nulidade e anulabilidade. Convalidação e conversão dos atos jurídicos. Fatos ilícitos. Ilícito absoluto e relativo. Imputabilidade. Exclusão da ilicitude. Abuso de direito.

**5.** Influência do tempo nas relações jurídicas. Prescrição. Decadência. Termo legal e presuntivo.

**6.** Direitos reais e obrigacionais. Conceito, natureza e distinção.

**7.** Posse. Conceito, classificação, aquisição e perda. Efeitos da posse.

**8.** Propriedade. Conceito. Noções gerais. Função social da propriedade. Aquisição e perda. Restrições ao direito de propriedade. Condomínio. Propriedade intelectual e direitos autorais. Marcas e patentes. Parcelamento do solo urbano e rural.

**9.** Direitos reais sobre a coisa alheia. Enfiteuse, servidões, usufruto, penhor e hipoteca.

**10.** Princípios gerais do direito das obrigações. Obrigações. Conceito, elementos e caracteres da obrigação. Modalidades, Formação e adimplemento da obrigação. Planos de nascimento e de cumprimento da relação obrigacional. Negociações preliminares e pré-contrato. Conseqüências da não-execução. Liquidação das obrigações. Transmissão das obrigações. Cessão de crédito.

**11.** Contratos. Noções gerais, conceito e classificação. Formação, efeitos e extinção. Peculiaridades dos contratos bilaterais. Condições gerais de negócio e contrato de adesão. Contrato tipo. Contrato preliminar. Estipulação em favor de terceiros. Responsabilidade contratual do Estado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**12.** Contratos em espécie. Compra e venda, permuta, empreitada, doação, locação, mútuo, comodato, depósito, mandato, gestão de negócios, sociedade, parceria rural, seguro, fiança, transporte, alienação fiduciária.

**13.** Contratos de prestação de serviços em geral.

**14.** Cooperativas. Conceito, natureza e regime jurídico. Atos cooperativos e operações de mercado.

**15.** Obrigações por declaração unilateral de vontade.

**16.** Obrigações por atos ilícitos. Responsabilidade civil. Conceito, fundamentos e pressupostos. Espécies e efeitos da responsabilidade civil. Repercussão civil da decisão prolatada em processo criminal. Danos patrimoniais e extrapatrimoniais. Tipos. Satisfação.

### **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

**1.** Processo Civil. Conceito. Natureza. Noções gerais.

**2.** O Processo Civil na Constituição. Institutos, normas e garantias constitucionais de natureza processual civil.

**3.** Jurisdição e ação.

**3.1** Conceito e noções gerais. Jurisdição contenciosa e voluntária. Natureza jurídica da ação. Teorias. Posição do tema no Direito Processual Brasileiro vigente.

**3.2** Processo de conhecimento, processo executório e processo cautelar. Distinções. Classificação das ações: declaratória, constitutiva (positiva e negativa), condenatória, executiva e mandamental. Ação real, reipersecutória e pessoal. Conceito, distinção e peculiaridades.

**3.3** Condições da ação no direito brasileiro.

**4.** Processo e procedimento.

**4.1** Conceito e distinção. Noções gerais.

**4.2** Princípios informativos do processo.

**4.3** Pressupostos processuais.

**4.4** Procedimento ordinário e sumário.

**4.5** Tutela antecipada. Tutela antecipada e o Estado.

**5.** Partes e Procuradores.

**5.1** Conceito de parte. Capacidade para ser parte, capacidade para estar em juízo e capacidade postulatória. Substituição das partes e procuradores. Legitimação das partes e procuradores. Legitimação extraordinária.

**5.2** O litisconsórcio, a assistência e a assistência litisconsorcial: conceito, espécies, peculiaridades. A posição processual da pessoa de direito público no mandado de segurança e na ação popular e da entidade-matriz nas demandas das entidades da Administração indireta.

**5.3** Representação processual da pessoa de direito público. Peculiaridades.

**5.4** O Ministério Público no Processo Civil.

**6.** Intervenção de terceiros. Conceito de terceiro. Formas de intervenção segundo o direito processual vigente. Oportunidade. Eficácia da sentença. Peculiaridades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

- 7. Competência.
  - 7.1 Conceito. Espécies.
  - 7.2 Modificação e perpetuação da competência.
  - 7.3 A competência nas demandas do Estado e das entidades da Administração Indireta estadual. Peculiaridades.
  - 7.4 Declaração de incompetência. Meios, procedimento e eficácia da decisão.
- 8. Atos processuais.
  - 8.1 Forma, tempo, prazos, lugar e meios de comunicação dos atos processuais. Citação e intimação.
  - 8.2 Atos do Juiz, das partes e dos auxiliares do juízo. Os prazos e a Fazenda Pública (Administração Direta e Indireta).
  - 8.3 Nulidades dos atos processuais. Casos e peculiaridades.
- 9. Formação, suspensão e extinção do processo. Hipóteses. Efeitos.
  - 10. Petição Inicial.
    - 10.1 Requisitos da petição inicial.
    - 10.2 Falta de requisitos e inépcia da inicial. Distinção. Casos. Emenda, complementação e indeferimento da inicial.
    - 10.3 Causa de pedir e pedido. Conceito e requisitos. Pedidos simples, cumulados e alternativos. Modificabilidade.
  - 11. Resposta do réu.
    - 11.1 Contestação.
    - 11.2 Exceções.
    - 11.3 Reconvenção.
    - 11.4 A revelia e a contumácia: efeitos em geral e contra a Fazenda Pública.
  - 12. Julgamento conforme o estado do processo. Casos. Extinção do processo com ou sem o julgamento do mérito, julgamento antecipado da lide e saneamento do processo.
- 13. Prova.
  - 13.1 Conceito e princípios gerais.
  - 13.2 Meios, produção e oportunidade. Ônus.
  - 13.3 Confissão e Fazenda Pública.
- 14. Sentença e coisa julgada.
  - 14.1 Conceito e noções gerais. Requisitos de existência, validade e eficácia da sentença e decisões judiciais.
  - 14.2 Classificação das sentenças.
  - 14.3 Coisa julgada formal e material. Limites da coisa julgada material. A declaratória incidental como meio de estender os limites da coisa julgada material: conceito, casos, procedimento e efeitos. Peculiaridades.
  - 14.4 Desconstituição da coisa julgada: a ação rescisória. Casos. Juízo rescidente e rescisório. Eficácia da decisão.
- 15. Recursos.
  - 15.1 Conceito e noções gerais.
  - 15.2 Pressupostos de admissibilidade e mérito. Espécies de recursos, peculiaridades e procedimentos. Reexame necessário. Correição parcial. Os incidentes de uniformização de jurisprudência e declaração de inconstitucionalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**15.3** Prerrogativas e direitos do advogado na defesa perante os Tribunais. Sustentação oral. Juntada do esquema do resumo. Intervenção para esclarecer equívoco ou dúvida.

**16.** Recursos perante os Tribunais Superiores.

**16.1** Recursos especial e extraordinário. Peculiaridades. Pressupostos constitucionais, legais e jurisprudenciais de admissibilidade. O questionamento. Noção. Os embargos de declaração como meio de obtê-lo.

**16.2** Recursos e providências diversas: agravo regimental, embargos de divergência, embargos infringentes, reclamação, medidas cautelares, reclamação por erro de ata, suspensão de segurança.

**17.** Liquidação de sentença. Espécies. Procedimentos.

**18.** Processo de execução.

**18.1** Conceito e noções gerais.

**18.2** Espécies. Título executivo judicial e extrajudicial. A sentença penal condenatória.

**18.3** Procedimentos.

**18.4** Embargos do devedor.

**18.5** Embargos à arrematação. Embargos à adjudicação.

**18.6** Exceção de Pré-executividade. Natureza e cabimento.

**18.7** Execução contra a Fazenda Pública. Peculiaridades. Precatórios.

**19.** Processo cautelar.

**19.1** Conceito e noções gerais.

**19.2** Pressupostos gerais e específicos.

**19.3** Procedimentos.

**19.4** Ação cautelar típica e atípica.

**19.5** Eficácia da decisão concessória da liminar e da sentença. Impugnabilidade. Meios.

**20.** Liminares contra o poder público. Cabimento.

**21.** Procedimentos especiais regulados ou mantidos pelo Código de Processo Civil.

**21.1** Procedimentos contenciosos: Consignação em pagamento. Depósito. Prestação de contas. Possessórias: manutenção, reintegração, interdito proibitório. Nunciação de obra nova. Divisão e demarcação. Usucapião de terras particulares. Embargos de terceiros. Restauração de autos. Dissolução e liquidação de sociedade.

**21.2** Procedimentos voluntários: Alienações judiciais. Herança jacente. Bens de ausentes. Organização e Fiscalização das Fundações.

**22.** Procedimentos especiais regulados fora do Código de Processo Civil. Ação de desapropriação. Ação de despejo. Ação revisional de aluguel. Ação renovatória de locação. Ação discriminatória. Ação popular. Ação civil pública.

**23.** Noções sobre o Poder Judiciário.

**23.1** Noções gerais sobre a estrutura do Poder Judiciário no Brasil.

**23.2** O Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Estrutura, composição e competência.

**23.3** A Justiça Estadual. Organização judiciária do Estado. Estrutura, composição e competência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**23.4** A Justiça Militar e a Justiça Federal. Estrutura e composição.

**DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO**

**1.** Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa. A dignidade da pessoa humana enquanto fundamento do Estado Democrático de Direito. Noção de direito social.

**2.** Direito do trabalho. Conceito. Princípios. Fontes. Interpretação.

**3.** Relação de emprego e suas características. Natureza jurídica. Sujeitos da relação de emprego. Servidores regidos pelo regime celetista na Administração Direta e Indireta do Estado. Trabalho voluntário e sua disciplina legal.

**4.** Contrato individual de trabalho: conceito, classificação, caracteres, objeto, forma e prova. Alteração, interrupção e suspensão do contrato individual de trabalho. Intervalos intrajornada e interjornadas.

**4.1** O contrato de trabalho com o Estado. Contratos com o Estado para atendimento de interesse público excepcional.

**4.2** Salário e remuneração. Gorjetas. Espécies componentes do salário. Modos, bases e critérios de estipulação do salário. Adicionais salariais legais. Princípios de proteção do salário: irredutibilidade, intangibilidade e isonomia salariais. Repercussão dos princípios na legislação.

**4.3** Rescisão do contrato individual de trabalho. Verbas rescisórias. Justa causa e falta grave. Aviso Prévio.

**5.** Estabilidade no emprego e proteção contra a despedida arbitrária. O sistema do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Estabilidades provisórias no sistema legal brasileiro.

**6.** Terceirização da prestação dos serviços. Responsabilidade do tomador dos serviços.

**7.** Trabalho do menor. Proteção legal. Limites da menoridade na Consolidação das Leis do Trabalho e na Constituição Federal. Contrato de aprendizagem.

**8.** Jornada de trabalho. Teoria geral. Jornadas especiais de trabalho na Consolidação das Leis do Trabalho. Jornadas especiais das profissões regulamentadas. Repouso remunerados em geral.

**9.** Férias. Teoria geral. Disciplina na Consolidação das Leis do Trabalho e na Convenção 132 da Organização Internacional do Trabalho.

**10.** Tutela especial do trabalho insalubre e perigoso. Ergonomia. Normas regulamentadoras editadas pelo Ministério do Trabalho a respeito.

**11.** A prescrição e a decadência no Direito do Trabalho.

**12.** Direito coletivo do trabalho. Autonomia coletiva. Acordos e convenções coletivas.

**13.** Organização sindical. Unicidade e pluralidade sindical. Liberdade sindical. Fontes de manutenção do sistema confederativo. Contribuição sindical. Sindicalização dos servidores públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

14. Direito de greve. A greve do servidor público. Regulamentação.
15. Direito internacional do trabalho. Organização Internacional do Trabalho. Composição. Principais convenções internacionais do trabalho das quais o Brasil é signatário. Convenções da OIT em vigência no plano interno no Brasil.
16. Flexibilidade do direito do trabalho. Espécies de flexibilização. Desregulamentação, flexibilização autônoma. Flexibilização na jurisprudência. Leis flexibilizadoras no Brasil. Princípio da prevalência do negociado sobre o legislado.
17. O processo no Direito do Trabalho. Princípios. Fontes. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil e da Lei de Execuções Fiscais.
18. Competência da Justiça do Trabalho, diante da Emenda Constitucional nº 45/2004. Ações acidentárias e servidores públicos stricto sensu. Portuários e trabalhadores temporários.
19. Dissídios coletivos de trabalho na Justiça do Trabalho.
20. Procedimento ordinário e procedimento sumaríssimo. Inquérito para apuração de falta grave.
21. Organização da Justiça do Trabalho.
22. Nulidade dos atos processuais.
23. Preclusão. Conceito e espécies. Distinção entre preclusão, perempção, decadência e prescrição.
24. As exceções no Código de Processo Civil e na Consolidação das Leis do Trabalho.
25. Atos, termos e prazos processuais. Fases. Audiência trabalhista. A prova em Juízo.
26. A intervenção de terceiros no processo do trabalho. “Factum principis” e a intervenção do Estado dele decorrente.
27. Antecipação de tutela. Cabimento contra a Fazenda Pública.
28. Processo de Execução.
  - 28.1 Liquidação de sentença.
  - 28.2 Modalidades da execução.
  - 28.3 Embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação.
  - 28.4 Exceção de pré-executividade no processo do trabalho.
  - 28.5 Penhora de bens, avaliação, arrematação, adjudicação e remissão.
  - 28.6 Embargos de Terceiro. Natureza, procedimento e cabimento na Justiça do Trabalho.
  - 28.7 Fraude à execução.
  - 28.8 Execução das decisões proferidas contra pessoas jurídicas de Direito Público. Os precatórios.
29. Recursos. Noções gerais.
  - 29.1 Embargos de declaração e Recurso Ordinário.
  - 29.2 Recurso de Revista. Embargos. Recurso Extraordinário.
  - 29.3 Agravos, inclusive regimental.
30. Ação Rescisória na Justiça do Trabalho.
  - 30.1 Cabimento e Juízo competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

- 30.2 Hipótese de admissibilidade.
- 30.3 Prazo para propositura. Início da contagem do prazo.
- 30.4 Procedimento. Juízo rescindente e juízo rescisório. Recurso.
- 31. Mandado de Segurança em matéria trabalhista.
- 32. Ações cautelares perante a Justiça do Trabalho. Medidas liminares contra a Fazenda Pública. Antecipação de tutela. Cabimento.
- 33. A defesa trabalhista do Estado. Privilégios processuais da Administração Pública.
- 34. Ministério Público do Trabalho: garantias, atribuições e atuação nos Tribunais.
- 35. Enunciados da Súmula de Jurisprudência e orientações jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho.

### **SEGURIDADE SOCIAL**

- 1. Seguridade Social na Constituição Federal. Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Princípios e Custeio. Competência privativa, comum e concorrente para legislar sobre Seguridade Social.
- 2. Alterações no regramento da Seguridade Social. Emendas Constitucionais.
- 3. Direitos sociais de servidores públicos civis e militares do Estado à luz das Constituições Federal e Estadual. Legislação estadual. Regime previdenciário dos servidores civis do Estado. Prestação previdenciário-assistencial para servidores e dependentes.

### **DIREITO PENAL**

- 1. Normas Penais: princípio da reserva legal; interpretação das normas penais e sua eficácia no tempo e no espaço; concurso aparente de normas.
- 2. Fato Típico: conduta ativa e omissiva; relação de causalidade e relevância da omissão; tipicidade; elementos objetivos e subjetivos do tipo penal; erro de tipo; consumação e tentativa; concurso de pessoas.
- 3. Ilícitude e causas de justificação.
- 4. Culpabilidade e suas excludentes.
- 5. Efeitos da condenação criminal.
- 6. Ação penal: pública incondicionada, pública condicionada e privada.
- 7. Extinção da punibilidade.
- 8. Crimes contra a saúde pública.
- 9. Crimes contra a fé pública.
- 10. Crimes contra a Administração Pública. Conceito penal de funcionário público. Crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral. Crimes praticados por particular contra a Administração em geral. Crimes praticados por particular contra a Administração Pública estrangeira. Crimes contra a Administração da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Justiça. Crimes contra as Finanças Públicas.

**11.** Crimes de Responsabilidade (Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, com as modificações da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000).

### **DIREITO FINANCEIRO**

**1.** Direito Financeiro: conceito e natureza. Normas gerais de Direito Financeiro: competência legislativa.

**2.** A atividade financeira do Estado. Fiscalidade e extra-fiscalidade.

**3.** Receita Pública. Receitas correntes e receitas de capital. Fases da receita pública.

**4.** Empréstimos: limites do endividamento, garantias, contratos - autorização legislativa e competências.

**5.** Preços públicos.

**6.** Despesas Públicas: classificação. Fases da despesa pública.

**7.** Orçamento: natureza jurídica, princípios e elaboração. Plano plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Orçamentos anuais. Matéria orçamentária. Execução. Créditos adicionais.

**8.** Gestão patrimonial. Fundos especiais.

**9.** Dívida pública. Títulos públicos.

**10.** Controle da execução orçamentária. Controle interno e externo: conceitos, atribuições e relações entre ambos. Regramento constitucional. O controle exercido pelo Tribunal de Contas. O processo administrativo no Tribunal de Contas.

**11.** Natureza jurídica do Tribunal de Contas e suas relações com os Poderes e Ministério Público. A Procuradoria-Geral do Estado, sua ação e relações com o Tribunal de Contas.

**12.** A prestação de contas e seu julgamento pelo Tribunal de Contas. Efeitos políticos, administrativos e financeiros das decisões do Tribunal de Contas.

**13.** Responsabilidade na Gestão Fiscal. Lei Complementar nº 101, de 04.03.00. Conseqüências do descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (aspectos penais e administrativos).

### **DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO**

**1.** Tratados e convenções internacionais. Conceito. Processo de produção e de extinção. Vigência. Relações e conflitos com o direito interno.

**2.** Personalidade Internacional. Estados soberanos e organizações internacionais.

**2.1** Imunidades de Estados Estrangeiros, das Organizações Internacionais e dos agentes diplomáticos.

**2.2** Responsabilidade Internacional do Estado.

**3.** Nacionalidade. Nacionalidade no Direito Internacional e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

nacionalidade brasileira. A proteção diplomática dos nacionais.

**4.** A condição jurídica do estrangeiro.

**5.** Domínio Público Internacional. O mar. Rios internacionais. O espaço. Proteção ambiental no direito internacional.

**6.** Meios jurisdicionais de composição dos conflitos internacionais. A arbitragem internacional. Cortes e tribunais internacionais.

**7.** Conflitos de leis no espaço.

**8.** A norma jusprivatista internacional. Os elementos de conexão. As qualificações em Direito Internacional Privado.

**9.** O sistema jusprivatista internacional brasileiro. A antiga e a nova Lei de Introdução ao Código Civil.

**10.** Aplicação da lei estrangeira. Conhecimento e prova da lei estrangeira. As questões prévias. A ordem pública. A fraude à lei. A teoria dos direitos adquiridos. Aplicação da lei estrangeira pelo juiz nacional.

**11.** Regime especial das pessoas jurídicas de Direito Público e Direito Privado. Nacionalidade. Domicílio. Reconhecimento. Funcionamento.

**12.** Obrigações no Direito Internacional Privado. Contratos internacionais. Pagamento em moeda estrangeira.

**13.** Direito Fiscal internacional. O fenômeno da bitributação. Acordos internacionais.

**14.** Direito Processual Civil Internacional. Carta rogatória. Homologação de sentença estrangeira.

**15.** Processo de integração econômica internacional. A experiência européia.

**16.** Processo de integração econômica internacional. Estágios. Zona de livre comércio. União aduaneira. Mercado comum. União econômica. União monetária.

**17.** Livre circulação dos fatores de produção. As quatro liberdades: Livre circulação dos trabalhadores. Liberdade de estabelecimento, alcance e aplicação progressiva. Livre prestação de serviços, alcance e aplicação progressiva. Livre circulação de capitais.

**18.** Acordos de integração econômica internacional na América Latina. ALALC. ALADI. Tratado de Cooperação Amazônica. Pacto Andino. MERCOSUL.

**19.** MERCOSUL e sua institucionalização.